

PORTARIA Nº 16/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSECLAIR MARIA BARRETO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 853.782.596-49, matrícula 646, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 27.07.22 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 27.07.2022
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matricula: 16-16-927-925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP